DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Decisão de Impugnação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17.360-000 TORRINHA - SP
FONE (14) 3656-1197
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

26 MAIO 2021
Elizana Brichi Fini
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 1.870, DE 21 DE MAIO DE 2021

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha e dá outras providências"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito Municipal de Torrinha, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, onde o Poder Executivo publicará e divulgará os atos oficiais dos entes da Administração Direta e Indireta do Munícipio.

Parágrafo único: O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal (www.torrinha.sp.gov.br), na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Art. 2° - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Parágrafo único: A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal.

Art. 3° - Considera-se como data de publicação do dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4° - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico conterão:

I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III – o ano, número e data da edição.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6° - O Executivo Municipal regulamentará em até 60 (sessenta) dias por meio de Decreto, a implantação do Diário Oficial Eletrônico, a organização do serviço de divulgação dos atos oficiais e a regulamentação da publicidade legal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 21 de maio de 2021

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Decretos

DECRETO MUNICIPAL N° 33, DE 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação da publicidade legal e a implantação, organização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1o - A Publicidade Governamental Municipal é classificada em publicidade legal, publicidade mercadológica, publicidade institucional e publicidade de utilidade pública.

I) Publicidade Legal é a divulgação oficial que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos;

II) Publicidade Mercadológica é a divulgação a que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de empresas públicas que atuem numa relação de concorrência no mercado;

III) Publicidade Institucional é a divulgação a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras, serviços, campanhas e programas da Administração, suas metas e resultados;

IV) Publicidade de Utilidade Pública é a divulgação que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Art. 2o - A publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal será feita conforme as tabelas de 1(um) a 5(seis) do anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desse decreto.

Art. 3º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma:

I) As publicações dos atos oficiais são da responsabilidade do Serviço de Divulgação dos Atos Oficiais;

II) As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de tecnologias da computação, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

III) O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e a critério da Administração Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras;

IV) Todas as edições serão publicadas na internet em site certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil – e todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal sem nenhum custo.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do edifício do Paço Municipal.

Torrinha, 27 de maio de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO I

TABELA 1

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO COM BASE NO INCISO I DO ART. 21 DA LEI N° 8.666/93

TIPOS DE ATOS	ONDE DEVEM SER PUBLICADOS
Avisos de Licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão e comunicações de modificações de editais destas modalidades.	Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, ***quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais***.

TABELA 2

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO COM BASE NO INCISO II DO ART. 21 DA LEI N° 8.666/93

TIPOS DE ATOS	ONDE DEVEM SER PUBLICADOS
Avisos de Licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão e comunicações de modificações de editais destas modalidades.	Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no **Diário Oficial do Estado.**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

TABELA 3

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, JORNAL LOCAL OU REGIONAL E TAMBÉM OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 21 DA LEI N° 8.666/93.

TIPOS DE ATOS	ONDE DEVEM SER PUBLICADOS
Avisos de Licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão e comunicações de modificações de editais destas modalidades.	Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez no local da repartição interessada, no **Diário Oficial do Estado** e em **jornal diário de grande circulação no Estado** e também, se houver, em **jornal de circulação no Município ou na região** onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, **conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição**.

TABELA 4

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO OU REGIÃO

Contas Públicas 1. Tributos Arrecadados; 2. Orçamentos Anuais; 3. Execução dos Orçamentos; 4. Balanço Orçamentário; 5. Demonstrativo de Receitas e Despesas; 6. Contratos e seus Aditivos; e, 7. Compras.
Instrumentos de Gestão Fiscal 1. Planos; 2. Orçamentos; 3. Leis de diretrizes orçamentárias;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

4. Prestações de Contas; 5. Parecer prévio; 6. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; 7. Relatórios de Gestão Fiscal; e, 8. Versões simplificadas desses documentos.
Atos financeiros 1. A programação financeira; 2. O cronograma de execução orçamentária; 3. O quadro de cotas trimestrais da despesa; 4. Prestações de contas; 5. Créditos Adicionais; e, 6. Outros atos financeiros.
Atos de Pessoal 1. Edital do Concurso Público; 2. Homologação das inscrições; 3. Resultado dos aprovados e sua classificação; 4. Homologação do concurso após julgamento do último recurso; 5. Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse; 6. Outros atos do concurso;

TABELA 5

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contas Públicas 1. Tributos Arrecadados; 2. Orçamentos Anuais; 3. Execução dos Orçamentos; 4. Balanço Orçamentário; 5. Demonstrativo de Receitas e Despesas; 6. Contratos e seus Aditivos; e, 7. Compras.
Instrumentos de Gestão Fiscal 1. Planos; 2. Orçamentos; 3. Leis de diretrizes orçamentárias; 4. Prestações de Contas; 5. Parecer prévio; 6. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; 7. Relatórios de Gestão Fiscal; e, 8. Versões simplificadas desses documentos.
Atos Normativos

1. Leis;
2. Decretos;
3. Portarias;
4. Resoluções;
5. Circulares;
6. Despachos; e,
7. Outros atos normativos.

Atos financeiros

1. A programação financeira;
2. O cronograma de execução orçamentária;
3. O quadro de cotas trimestrais da despesa;
4. Prestações de contas;
5. Créditos Adicionais; e,
6. Outros atos financeiros.

Atos de Pessoal

1. Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
2. Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
3. Outras disposições legais instituídas pelo Município;
4. Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
5. Nomeação servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
6. Promoção;
7. Transferência;
8. Reintegração;
9. Aproveitamento;
10. Reversão;
11. Readaptação;
12. Recondução;
13. Exoneração;
14. Demissão;
15. Aposentadoria;
16. Falecimento;
17. Outros atos de pessoal; e,
18. Ato de nomeação da comissão de sindicância.

Outros Atos Administrativos

1. Atas e deliberações dos Conselhos Municipais;
2. Alvarás e outros atos administrativos; e,
3. Outros atos Administrativos.

ATOS DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI N° 8.666/93

1. Aviso de abertura ou de modificação de edital da concorrência, tomada de preço concurso e leilão (publicação simultânea no Diário

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Oficial da União se o recurso da licitação for do Governo Federal, no Diário Oficial do Estado se o recurso da licitação for do Município e em Jornal de grande circulação no estado, na região e no município);
2. Aviso da Dispensa;
3. Aviso da Inexigibilidade;
4. Aviso do Registro de preço;
5. Aviso da Impugnação de edital /convite;
6. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
7. Aviso do Julgamento e classificação de propostas;
8. Aviso da Adjudicação;
9. Aviso da Homologação;
10. Aviso do Recurso;
11. Aviso do Contrato;
12. Aviso da Anulação;
13. Aviso da Revogação;
14. Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora;
15. Aviso do Termo Aditivo;
16. Aviso da Rescisão de contrato;
17. Aviso do Adiamento de licitação;
18. Aviso da Convocação para sorteio;
19. Aviso da Constituição de comissão de licitação;
20. Aviso da Notificação de penalidades a licitantes;
21. Aviso da Cessão de uso;
22. Aviso da Permissão de uso;
23. Aviso da Divulgação de tabela com limites de valores de licitações;
24. Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações; e,
25. Outros tipos de avisos de licitação.

ATOS DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 10.520/02

1. Aviso do Pregão;
2. Aviso de modificação do edital do pregão;
3. Aviso da Impugnação de edital;
4. Aviso do Julgamento e classificação de propostas;
5. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
6. Aviso da Adjudicação;
7. Aviso da Homologação;
8. Aviso do Recurso;
9. Aviso do Contrato;
10. Aviso da Anulação;
11. Aviso da Revogação;
12. Aviso do Parecer e deliberações do Pregoeiro;
13. Aviso da Nomeação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio; e,
14. Outros tipos de avisos de PREGÃO.

ATOS DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

1. Aviso de Licitação (concorrência, concurso, leilão, pregão, diálogo competitivo, chamamento público)
2. Aviso de modificação do edital;
3. Aviso da Impugnação de edital;
4. Aviso do Julgamento e classificação de propostas;
5. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
6. Aviso da Adjudicação;
7. Aviso da Homologação;
8. Aviso do Recurso;
9. Aviso do Contrato;
10. Aviso da Anulação;
11. Aviso da Revogação;
12. Outros tipos de avisos relativos as modalidade de licitação citadas no item “1”.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Processo Administrativo Nº 894/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BÁRBARA FERREIRA LUPINO
Data de Publicação: 14/05/2021 12:11:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CENTELLA Modelo: CR600 146/142K

Descrição: Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 1000/20/16 Lonas; Construção Diagonal - Liso Direcional; Aro 20; Ic 146/143 Índice de Velocidade" J"; Novo (primeira Vida),com Certificação Compulsória Inmetro e garantia de 01 (um) ano;

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.513,00 **Valor Total:** 9.078,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	045	34.840.358/0001-44	2.306,00	1.513,00	Não
2	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	027	22.713.728/0001-01	1.590,00	1.590,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	091	20.363.508/0001-61	2.130,00	1.817,00	Sim
4	PNEU BOM LTDA. - EPP	006	21.609.270/0001-74	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: CENTELLA Modelo: CL650 146/142K

Descrição: Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 1000/20/16 Lonas; Construção Diagonal - Borrachudo; Aro 20; Ic 146/143 Índice de Velocidade" J"; Novo (primeira Vida),com Certificação Compulsória Inmetro e garantia de 01(um) ano;

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.790,00 **Valor Total:** 28.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	023	34.840.358/0001-44	2.634,00	1.790,00	Não
2	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	020	22.713.728/0001-01	1.885,00	1.885,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	087	20.363.508/0001-61	2.240,00	1.917,00	Sim
4	PNEU BOM LTDA. - EPP	094	21.609.270/0001-74	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PLUSWAY Modelo: G2 L2 16PR
Descrição: PNEU PARA "OFF THE ROAD", NOVO,PRIMEIRA VIDA, BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 14.00/24, ARO 24 CLASSIFICAÇÃO G2/L2, 16 LONAS, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E GARANTIA DE 01(UM) ANO;
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.876,00 **Valor Total:** 34.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	069	34.840.358/0001-44	5.280,00	2.876,00	Não
2	PNEU BOM LTDA. - EPP	003	21.609.270/0001-74	5.000,00	3.022,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	077	20.363.508/0001-61	4.197,00	4.197,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: APOLLO Modelo: AMAZER 82T
Descrição: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Normal, Sem Câmara; Dimensões 175/70 R13; Aro 13; Capacidade de Carga Ic82; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro garantia de 01(um) ano;
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 303,00 **Valor Total:** 4.242,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	038	34.840.358/0001-44	536,80	303,00	Não
2	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	028	22.713.728/0001-01	319,00	319,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	069	20.363.508/0001-61	502,00	428,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: ROADKING Modelo: RADIAL 109 95T
Descrição: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial, normal; Sem Câmara; Dimensões 175/70 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88, Código de Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro e garantia de 01(um)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 2.960,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	014	34.840.358/0001-44	520,00	370,00	Não
2	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	075	20.363.508/0001-61	463,00	395,00	Sim
3	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	071	22.713.728/0001-01	403,00	403,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS 102/100R
Descrição: Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 185r14c; Construcao Radial; Reforcado; Aro 14; Ic 102/100; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro e garantia de 01(um) ano;
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 457,50 **Valor Total:** 1.830,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	001	34.840.358/0001-44	650,00	457,50	Não
2	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	080	22.713.728/0001-01	515,00	515,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	017	20.363.508/0001-61	622,00	531,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: CONTINENTAL Modelo: POWER CONTACT
Descrição: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal; Dimensões 185/70r14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88, Veloc. H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Em Pista Molhada "c", Ruído 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Fabricado No Ano Da compra, e Programa Brasileiro de Etiquetagem e garantia de 01(um)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 473,00 **Valor Total:** 3.784,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	063	20.363.508/0001-61	555,00	473,00	Sim
2	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E	053	22.713.728/0001-01	515,00	515,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:26
LOTE 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: CARGOPLUS COTAMOS 185R14 102R

Descrição: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 185/80r14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic95; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro e garantia de 01(um) ano;

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 388,00 **Valor Total:** 1.552,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	078	34.840.358/0001-44	650,00	388,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:27
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: SAILUN Modelo: ATREZZO

Descrição: Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Normal; Dimensões 195/65r 15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91, Veloc. "h, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderência Em Pista Molhada "c", Ruído 74 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro e garantia de 01(um) ano;

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 455,00 **Valor Total:** 7.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	067	34.840.358/0001-44	662,00	455,00	Não
2	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	031	20.363.508/0001-61	582,00	496,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:27
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: SUNWIDE Modelo: VANMATE 112/110T

Descrição: Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/65 R16c, Simétrico; Construção Radial; Tipo Reforçado, para Asfalto; Aro 16; Ic 112/110, Velocidade "s"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsória Inmetro e garantia de 01(um) ano;

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 841,00 **Valor Total:** 10.092,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	034	34.840.358/0001-44	998,00	841,00	Não
2	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	036	20.363.508/0001-61	990,00	884,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - SP
TORRINHA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:27
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D851 149/146L

Descrição: Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Ic 149/146 índice de Velocidade "k"; Novo (primeira Vida),com Certificação Compulsória Inmetro, garantia de 01(um);

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.764,00 **Valor Total:** 10.584,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	026	34.840.358/0001-44	3.130,00	1.764,00	Não
2	PNEU BOM LTDA. - EPP	076	21.609.270/0001-74	3.118,00	1.853,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	097	20.363.508/0001-61	2.817,00	2.403,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 27/05/2021 17:18:27
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D941 149/146L

Descrição: Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 275/80 R22.5; Construcao Radial, Sem Camara, Borrachudo P/ Tracao; Aro 22.5; Ic 149/146, Codigo de Velocidade L; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria do Inmetro e garantia de 01(um) ano.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.799,00 **Valor Total:** 35.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ZEUS COMERCIAL EIRELI	083	34.840.358/0001-44	3.168,00	1.799,00	Não
2	PNEU BOM LTDA. - EPP	089	21.609.270/0001-74	3.046,00	1.890,00	Sim
3	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	078	20.363.508/0001-61	2.997,00	2.557,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: RENÉ JOSÉ BLUMER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Decisão de Impugnação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 17/2021 Processo nº 949/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas descartáveis, aventais descartáveis e bolsas de colostomia para Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses

Trata-se de impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela empresa MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua do Comércio, n° 541 – centro, Ipiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.913.075/0001-97, fundamentada no subitem "17.02" do Edital.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

O subitem "17.02" do Edital do Pregão Eletrônico em comento, dispõe o seguinte, "in verbis":

17.02. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Tendo em vista que a abertura da sessão pública está designada para o dia 02 de junho de 2021, às 14:00 horas, e a peticionaria protocolou a presente impugnação em 25 de maio de 2021, verifica-se, preliminarmente, que os pressupostos de admissibilidade e julgamento encontram- se presentes.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição está amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de retificação do Edital.

I – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

Argumenta a impugnante que diante das especificações mínimas exigidas para o item "01" (Avental de Manga Longa – TNT – TAM. ÚNICO), mostra-se necessária a indicação da gramatura do material utilizado na confecção do produto, posto que existem no mercado o aludido itemn em diversas gramaturas, afim de evitar eventual concorrência desleal entre aventais com gramatura distintas.

Pugna pela procedência da impugnação para o fim de retificar o edital, de forma a corrigir a descrição do item em comento, sugerindo inclusive a inserção da gramatura de 40gr/m².

Pede-se vênia à impugnante pela apertada síntese.

II – DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:-

A preocupação da empresa representante com aspectos de ordem qualitativa que poderiam ser expressamente exigidos pela Prefeitura de Torrinha, não deixa de estar alinhada com o interesse público envolvido, especialmente se existente norma técnica disciplinando os métodos de produção e a qualidade dos materiais empregados.

E, em assim sendo, assiste razão a empresa impugnante, posto que a descrição mínima do produto que a administração pretende adquirir, deve ser clara e objetiva, pois caso contrário, poderá significar elemento de indução à aquisição de produtos desconformes.

Destarte, a melhor solução para a questão em debate, demonstra ser o cancelamento/anulação do item, com fundamento na parte final do "caput" do artigo 49 da Lei n° 8.666/93, a qual poderá ser de ofício ou mediante provação de terceiro. Vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

É certo que atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá- los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando-se os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifamos)

Como já dito anteriormente, o artigo 49 do Estatuto das Licitações, prevê que a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Nesse sentido, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (Direito Administrativo, 18ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2005, pág. 359) explica que "a anulação pode ser parcial atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação".

Logo a anulação parcial, ou seja, o cancelamento (anulação) de um item do certame licitatório, é plenamente possível. Neste sentido pacificou a jurisprudência de nossos Tribunais:

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO D E MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. I. "Na licitação,

impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpre cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame" (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995). II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide. III. A administração pública tem amplo poder

discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado. IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação. V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (grifamos)

No caso específico, ainda não houve a participação efetiva de nenhum licitante, pois não ocorreu a sessão virtual de lances, razão pela qual a anulação parcial não acarretará qualquer prejuízo, ficando dispensada, assim a observância ao contraditório.

III – CONCLUSÃO:

Diante da falha no descritivo do produto, outra alternativa não se tem, senão recomendar a anulação/ cancelamento do item "01" (Avental de Manga Longa – TNT – TAM. ÚNICO).

Isto posto, rente aos dispositivos legais supra mencionados, proponho a Vossa Excelência, a adoção das seguintes medidas:

a) anulação/cancelamento do item "01" (Avental de Manga Longa – TNT – TAM. ÚNICO, excluindo-a do certame;

b) prosseguimento do processo de licitação. Torrinha, 27 de maio de 2021.

MARCELO SERAFIM

Diretor do Departamento Municipal de Administração (Por delegação de competência)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 17/2021 Processo nº 949/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas descartáveis, aventais descartáveis e bolsas de colostomia para Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses

Tendo em vista a manifestação do senhor Diretor do Departamento Municipal de Administração, o qual acolho-o em sua íntegra, e, por seus próprios fundamentos, dou provimento parcial à impugnação oferecida pela empresa MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, para o fim de declarar anulado/cancelado o item “01” (Avental de Manga Longa – TNT – TAM. ÚNICO, ficando para tanto, excluído do torneio licitatório.

Intime-se a impugnante por intermédio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha.

Publique-se no sítio oficial da Prefeitura (www.torrinha.sp.gov.br) e afixe-se no quadro de avisos do Setor de Compras e Licitações.

Torrinha, 27 de maio de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER PREFEITO MUNICIPAL